



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DA ATA 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Bomani Comércio e Licitações Ltda.

OBJETO: Readequação de valores estabelecidos, na Ata Registro de Preço Original:

a) Reestabelecer o Realinhamento financeiro da empresa Bomani Comércio e Licitações Ltda., Fica alterado o valor estabelecido na Cláusula da Classificação e Consignação no item 2.1 – da Ata de Registro de Preço nº. 005/2025 relativamente ao Item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VR UNIT.	VR REAJ.
35	CAFÉ	PCT	25,29	30,47

DATA: 25 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante

Sr. Leonardo Antonio Siqueira Machado pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

DO CONTRATO 061/2024.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATANTE: Secretaria de Saúde Pública

DISTRATADA: Serviço de Emergências Medicas Martinez Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 138, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133,2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 061/2024, de 09 de Julho de 2024, Processo nº. 027/2024, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: 2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 061/2024, de 09 de Julho de 2024, prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Plantão Médico Clínico Disponibilidade 24 Horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 11 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Distratante

Srta. Ana Caroline Rodrigues Martinez pela Distratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Tacaci Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à Prestação de Serviços Médicos Especializados Psiquiatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Plantão Médico Clínico Presencial 24HS, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo ficando Acrescentado o Valor de R\$ 85.557,80 (oitenta cinco mil quinhentos cinquenta sete reais e oitenta centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 115.200,00 (cento quinze mil e duzentos reais), para o valor de R\$ 200.757,80 (duzentos mil setecentos cinquenta sete reais e oitenta centavos)

DATA: 26 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Tacaci Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão Médico Clínico disponibilidade 24 horas, Plantão Médico Clínico Geral para Transporte de Pacientes Críticos Hospitalares, Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento ESF, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo ficando acrescido o Valor de R\$ 157.597,70 (cento cinquenta sete mil quinhentos noventa sete reais e setenta centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 116.963,44 (cento dezesseis mil novecentos sessenta três reais quarenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 274.561,14 (noventa nove mil quinhentos trinta nove reais e sessenta nove centavos).

DATA: 26 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Vast Soluções Tecnologia Eireli

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao imposto territorial rural-ITR a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita do Pardo MS.

VIGENCIA: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026.

VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02 02 – Prefeitura Municipal

02 02 08 Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP

04 123 Administração Financeira

04 123 0007 Gestão Financeira e Orçamentária

04 123 0007 2009 0000 Secretaria de Finanças e Planejamento

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

DATA: 18 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante

Sr. Tiago Leal de Freitas pela Contratante.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

REGISTRO DO TCE/MS: 2C2DE9CB984B333AAFE9A2CADACC532BD2DB1784

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, mobiliários, eletroeletrônicos e, utensílios diversos para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Conselho Tutelar, custeados com recursos próprio do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

TIPO: Menor Preço

DATA: 11/09/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília)

PLATAFORMA: ComprasBr

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br, no Portal de Licitações ComprasBR www.comprasbr.com.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de agosto de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

02	PODER EXECUTIVO		
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	SESP	
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Empenho:	02761	OR	30/12/1899
Int.:	G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Valor:	RR\$ 2.013,60		
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE .		

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **00695 OR 30/12/1899 2025**

Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA

Valor: RR\$ 142,00

Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO. / C.R.A.S

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI

3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA

Empenho: **00696 OR 30/12/1899 2025**

Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA

Valor: RR\$ 58,00

Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 153 de 27 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.500.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 345.000,00 F.R.: 1 500 1002
198	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO 390.000,00 F.R.: 1 600 0000
220	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 330.000,00 F.R.: 1 500 1002
221	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO 315.000,00 F.R.: 1 600 0000
238	10.304.0019.2025.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO 120.000,00 F.R.: 1 621 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
231	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -1.500.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
		-1.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.08.27 10:24:36 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 152 de 27 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
261	12.365.0028.2036.0000 3.1.90.04.00 540 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 500.000,00 F.R.: 1 540 1070

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
262	12.365.0028.2036.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -500.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

-500.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.08.27 10:24:14 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 151 de 27 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$575.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		575.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
111	12.365.0028.2017.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 25.000,00 F.R.: 1 500 1001
120	12.365.0028.2042.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 550.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
41	04.122.0004.2005.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -550.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
108	12.365.0022.1001.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

-575.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.08.27 10:24:02 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675